



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-2018**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Municipal de São João da Ponta, através do seu Presidente, consoante autorização do Sr. Carlos Feitosa Castro na qualidade de Prefeito Municipal e ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo.

Objeto da licitação: **Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do município de São João da ponta**, para atender às necessidades do evento da Prefeitura Municipal de São João da Ponta. *DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.*

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento nesta Prefeitura Municipal, no art. 25, inciso II, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Banda Com Experiência na prestação de serviços em festas e comemorações na área pública e privada, de natureza singular e especializada. **RAZOES DA ESCOLHA** Indica-se a contratação da **CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/000199, com sede à Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu sócio, a **Sr. ANTONIO FELIPE SOUSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.283-42, bem como RG nº 2008010057770 órgão expedidor Segup-CE. Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços em eventos e comemorações, com destacada e elogiada atuação. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões. Desse modo, então, sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração

quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

O valor global deste Contrato é de R\$87.900,00 (oitenta e sete mil novecentos reais). correspondente a prestação de serviço será pago, em única parcela, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração da prefeitura, diante das necessidades de atendimento. conforme proposta anexa. Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, Inciso 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o contratado D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

São João da Ponta, em 21 de dezembro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

